



**EDITAL DE FOMENTO UNIVERSAL PARA  
PESQUISADORES/AS/IFG/CÂMPUS ANÁPOLIS  
EDITAL Nº 25/2021, de 27 de outubro de 2021.**

A Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Câmpus Anápolis, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o presente edital e convida os(as) pesquisadores(as) a apresentarem Plano de Trabalho, para fomento de Pesquisa, nos termos deste Edital.

### **1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo viabilizar apoio financeiro às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante seleção de planos de trabalho vinculados aos(as) pesquisadores(as) do IFG Câmpus Anápolis e em conformidade com as condições estabelecidas na Resolução nº 14, de 20 de dezembro de 2011.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1. Ser servidor efetivo do IFG/Câmpus Anápolis com produção acadêmica relevante na área de pesquisa da proposta.
- 2.2. Possuir no mínimo o título de mestre.
- 2.3. Possuir currículo lattes (atualizado nos últimos seis meses);
- 2.4. Possuir, no âmbito do IFG - Câmpus Anápolis, Projeto de Pesquisa cadastrado (em andamento) e/ou orientação de Iniciação Científica e Tecnológica no IFG (em andamento) e/ou orientação de TCC (em andamento) e /ou Orientação de Pós-graduação no IFG (em andamento);
- 2.5. Prazo de vigência do projeto de pesquisa de, no mínimo, 06 meses, a contar da inscrição neste Edital;
- 2.6. Não ter recebido financiamento, por meio do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa - PROAPP/IFG, para a pesquisa submetida neste Edital;

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para o presente Edital serão destinados recursos da ordem de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fomento das pesquisas.

3.1.1 Serão concedidos 20 Auxílios de Produtividade em Pesquisa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3.2. Cada pesquisador(a) poderá submeter um plano de trabalho para o recebimento de auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1. Poderão ser adquiridos com os recursos previstos neste Edital os seguintes itens de custeio:

4.2.1. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

4.2.2. Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual.

4.2.3. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente no âmbito federal.

#### **5. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

5.1. Não serão apoiados os itens de capital, por exemplo, os abaixo relacionados:

5.1.1 Construção de imóveis que impliquem no aumento de patrimônio;

5.1.2. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

5.1.3. Pagamento de despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto;

5.1.4. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica e pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

5.1.5. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

5.1.6. Mobiliário e climatização de ambientes;

5.1.7. Equipamentos e material bibliográfico;

5.1.8. Aquisição de *software*.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, improrrogáveis, após o recebimento do recurso.

#### **7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas devem ser apresentadas exclusivamente pelo(a) pesquisador(a), sob a forma de Plano de Trabalho (Anexo I) e encaminhadas via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), de acordo com período de inscrições no cronograma do item 12.

7.1.1. Deverão ser anexados eletronicamente à proposta:

a) Plano de trabalho (conforme Anexo I);

b) Planilha de pontuação do pesquisador (Relatório do perfil do pesquisador obtido na Plataforma IFG Produz).

7.2. Será rejeitada sumariamente qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no presente Edital e nos regulamentos do item 1, bem como os prazos estabelecidos.

7.3. Será aceita uma única proposta por pesquisador(a). Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, dentro de prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta última será considerada substituta da anterior, e a única a ser levada em conta para análise e julgamento.

7.4. Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos serão desclassificadas.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada nas seguintes etapas:

Etapa I. HOMOLOGAÇÃO: Análise técnica feita pela Comissão Interna de Elaboração/Acompanhamento deste Edital quanto ao cumprimento de todas as normas e prazos estabelecidos.

Etapa II. CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos planos de trabalho dar-se-á segundo os indicadores de produtividade do(a) pesquisador(a) expressos no Relatório de Pontuação do Perfil do Pesquisador (Anexo II). O cálculo da produtividade do(a) pesquisador(a) é realizado automaticamente pela Plataforma IFG Produz, a partir dos dados informados no currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Serão consideradas as produções do(a) pesquisador(a) nos últimos cinco anos;

8.1.1. Para conferência da pontuação do Perfil do Pesquisador na Plataforma IFG Produz, basta seguir os seguintes passos:

I) acessar a plataforma;

II) pesquisar o nome do(a) pesquisador(a) na ferramenta de busca;

III) clicar no nome do(a) pesquisador(a);

IV) clicar no ícone “Perfil do Pesquisador” localizado no canto superior direito do gráfico de Produções Bibliográficas.

8.2. As propostas serão classificadas dentro de cada uma das áreas do conhecimento do CNPq.

8.2.1. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente ao número de propostas submetidas e aprovadas para cada área do conhecimento do CNPq.

8.2.2. Contemplar, pelo menos, 01 proposta por grande área do CNPq.

8.2.3. Os(As) pesquisadores(as) não contemplados(as) constituirão lista de espera e poderão ser contemplados em caso de desistência, desclassificação ou ampliação dos recursos financeiros deste Edital.

## **9. RESULTADO**

9.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IFG/Câmpus Anápolis de acordo com o cronograma do item 12.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser anexados pelo proponente em formulário próprio conforme o Anexo III, enviados para o e-mail da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG/Câmpus Anápolis: **gepex.anapolis@ifg.edu.br**, com o título: RECURSO EDITAL N° 25/2021, dentro dos prazos estipulados no cronograma do item 12.

10.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo indicado no cronograma deste Edital.

## 11. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

11.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do IFG/Câmpus Anápolis.

11.2. As formas de liberação dos recursos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio (Anexo IV) cujo aceite será dado de forma eletrônica no ato da submissão.

11.3. A liberação do recurso será realizada em 01 parcela - valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - aprovado no plano de trabalho.

11.31. A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra, conforme orientações disponibilizadas na página do Edital do IFG/Câmpus Anápolis.

## 12. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas/Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	27/10/2021
Período de inscrição	28/10/2021 a 15/11/2021
Homologação das inscrições	17/11/2021
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	18/11/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	19/11/2021
Resultado preliminar da classificação das propostas	22/11/2021
Recurso contra o Resultado preliminar da classificação das propostas	23/11/2021
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar e	24/11/2021
Resultado Final	25/11/2021

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira em conformidade com estabelecido no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio e demais normas da legislação federal, em até 60 (sessenta dias) após o término da vigência do plano de trabalho.

13.2. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do IFG.

13.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da GEPEX - Gerência de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão IFG/Câmpus Anápolis, no e-mail: **gepex.anapolis@ifg.edu.br**.

13.4. Cabe à Comissão Interna de Elaboração/Acompanhamento do Edital o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Anápolis, 27 de outubro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

Comissão Interna de Elaboração/Acompanhamento: Edital de Fomento Universal para Pesquisadores(as) do IFG/Câmpus Anápolis - Nº 25/2021

Jacques Elias de Carvalho

Lucas Hoffmann Greghi Kalinke

Priscylla Dietz Amaral

Rafaela Carolina Lopes

*(assinado eletronicamente)*

Kátia Cilene Costa Fernandes

Diretora-Geral/Câmpus Anápolis

Portaria 1689, de 8 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia Cilene Costa Fernandes**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 27/10/2021 17:01:39.
- **Rafaela Carolina Lopes**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 27/10/2021 16:59:48.
- **Lucas Hoffmann Greghi Kalinke**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/10/2021 15:56:29.
- **Priscylla Dietz Ferreira Amaral**, JORNALISTA, em 27/10/2021 15:51:22.
- **Jacques Elias de Carvalho**, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE, em 27/10/2021 15:27:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213793

Código de Autenticação: 52a823ea4e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Remy Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457

(62) 3703-3356 (ramal: 3356), (62) 3703-3359 (ramal: 3359)